



BROCHIER - RS

Lei nº490/1997

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 15 de dezembro de 1997

ALTERAÇÃO na Lei 554/98.

CRÉDITOS ESPECIAIS nas Leis 501/98; 507/98; 509/98; 515/98; 524/98; 528/98; 529/98; 530/98; 537/98; 540/98; 543/98; 546/98; 547/98; 555/98; 558/98 e 559/98.

LEI Nº 490, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Brochier para o exercício de 1998.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O orçamento fiscal do Município de Brochier para o exercício de 1998, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.969.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 268.000,00
Receita de Contribuição.....	R\$ 30.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 57.500,00
Receita de Serviços.....	R\$ 18.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 1.563.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 32.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 281.000,00
Operações de Crédito.....	R\$ 100.000,00
Alienações de Bens.....	R\$ 20.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 161.000,00

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

TOTAL: _____ **R\$ 2.250.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01	- Legislativa.....	R\$	65.000,00
03	- Administração e Planejamento.....	R\$	662.200,00
04	- Agricultura.....	R\$	52.000,00
08	- Educação e Cultura.....	R\$	676.520,00
09	- Energia e Rec. Minerais.....	R\$	10.000,00
10	- Habitação e Urbanismo.....	R\$	162.000,00
11	- Indústria, Comércio e Serviço.....	R\$	40.000,00
13	- Saúde e Saneamento.....	R\$	166.900,00
15	- Assistência e Previdência.....	R\$	85.380,00
16	- Transporte.....	R\$	330.000,00
	TOTAL:.....	R\$	2.250.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO:

01	- Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$	65.000,00
----	---------------------------------------	-----	-----------

PODER EXECUTIVO:

02	- Gabinete do Prefeito.....	R\$	76.000,00
03	- Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.....	R\$	183.500,00
04	- Secr. Mun. da Agricultura, Ind. Comércio.....	R\$	140.700,00



BROCHIER - RS

05	- Secr. Mun. de Obras e Viação.....	R\$ 735.000,00
06	- Secr. Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 676.520,00
07	- Secr. Mun. da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.....	R\$ 154.280,00
08	- Encargos Gerais do Município.....	R\$ 219.000,00
TOTAL:.....		R\$ 2.250.000,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 222.280,00, assim discriminadas:

01 - Saúde.....	R\$ 136.900,00
02 - Previdência - FPS.....	R\$ 68.000,00
03 - Assistência.....	R\$ 17.380,00
TOTAL:.....	R\$ 222.280,00

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento), da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor:

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos termos do art. 7º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1998.



BROCHIER - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETOS	ATIVIDADES
	2.001- Manutenção das atividades Legislativas: 01.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente. OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de Vereadores de equipamentos de som no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo Municipal. 07.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente: OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes. 07.03 - Ampliação do sistema computadorizado: OBJETIVO: Dar continuidade a modernização dos serviços de controles financeiros e administrativos, agilizando as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETOS	ATIVIDADES
	2.002- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito: 07.02-Aquisição de Equipamento e Material Permanente OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes. 07.03-Ampliação do Sistema computadorizado: OBJETIVO: Dar continuidade a modernização dos serviços de controles financeiros e administrativos, agilizando as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados. 2.003- Divulgação Oficial dos atos do poder: 07.08-Divulgação Oficial OBJETIVO: Dar cumprimento ao disposto na Lei n ^o 8.666/93, bem como dar publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROJETOS	ATIVIDADES
----------	------------

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

2.004- Desenvolvimento das atividades da SMF:
07.02-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

07.03-Ampliação do Sistema computadorizado:
OBJETIVO: Dar continuidade a modernização dos serviços de controles financeiros e administrativos, agilizando as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados.

07.05-Reestruturação administrativa:
OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e à coletividade.

07.07- Aperfeiçoamento técnico/profissional dos servidores municipais:
OBJETIVO: Proporcionar aos servidores municipais a participação em cursos, encontros, seminários e congressos, visando o seu aprimoramento técnico para um melhor desempenho de suas atribuições.

2.005- Estímulo notas fiscais para arrecadação municipal.
Programa de incentivo ao comércio local.
OBJETIVO: Desenvolver ações de incentivo ao comércio local com um programa de incentivo à extração de notas fiscais e à premiação, através da troca de notas fiscais por cautelas, visando, também, melhorar o índice de participação no ICMS e o combate a sonegação fiscal.

2.006 - Manutenção das atividades do Fundo de Previdência do Servidor.
OBJETIVO: Desenvolver as atividades do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais com pagamento dos inativos e pagamento do plano de saúde e assistência aos servidores e seus dependentes.

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETOS

ATIVIDADES



BROCHIER - RS

<p>1.001 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.</p> <p>1.002 - Incentivo a instalação de empresas no município.</p> <p>16.02 - Incentivo à formação de cooperativas e microempresas: OBJETIVO: Dar aos produtores agropecuários do Município, condições de beneficiarem seus produtos, possibilitando melhores condições de venda.</p> <p>62.01 - Incentivo a instalação e ampliação de indústrias: OBJETIVO: Promover incentivo a instalação de indústrias e ampliação das existentes, com o objetivo de criar novos empregos e melhorar a arrecadação do Município. Inclui-se no programa, as obras de infra estrutura necessárias na área do Berçário Industrial.</p>	<p>2.007-Manutenção e desenvolvimento das atividades da SMAIC: 07.02-Aquisição de Equipamento e Material Permanente: OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.</p> <p>07.03-Ampliação do Sistema Computadorizado: OBJETIVO: Dar continuidade a modernização dos serviços de controles financeiros e administrativos, agilizando as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados.</p> <p>2.008 - Programas de incentivos agrícolas: 14.01 - Correção do solo agrícola: OBJETIVO: Proporcionar aos produtores rurais condições para a correção do solo para o aumento da produtividade agrícola, com programa de análise do solo e participação no transporte de calcário e fertilizantes.</p> <p>14.02 - Programa de distribuição de sementes e mudas: OBJETIVO: Proporcionar aos produtores rurais a melhoria do padrão genético, objetivando a elevação dos índices de produção, com a participação do Município na distribuição de mudas de citros, erva mate e outras culturas, bem como a distribuição de sementes de culturas anuais.</p> <p>14.03 - Participação em investimentos de atividades agrícolas: OBJETIVO: Participação do Município, em conformidade com a Legislação Municipal, na construção de silos, secadores de cereais e outros, visando possibilitar o armazenamento e secagem de grãos.</p> <p>14.04 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas. OBJETIVO: Formar uma frota de máquinas e implementos agrícolas possibilitando a criação de uma "Patrulha Agrícola", para incentivar a produção agro-pastoril.</p> <p>14.05 - Assistência técnica ao produtor rural. OBJETIVO: Fornecer assistência técnica gratuita ao produtor rural, através da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio e Convênio com a EMATER.</p> <p>14.06 - Concessão de financiamento para a safra agrícola: OBJETIVO: Fomentar a safra agrícola, através de financiamento por intermédio do Fundo Rotativo da Agricultura, com o objetivo de dar condições ao produtor rural de desenvolver o cultivo e a produção agro-pastoril, mantendo-se no seu meio, minimizando, com isto, o êxodo rural.</p> <p>14.07 - Intercâmbio para aprimoramento técnico do produtor rural: OBJETIVO: Proporcionar aos produtores rurais do Município a possibilidade de buscar o aprimoramento e novas técnicas para o desenvolvimento das atividades agropecuárias, na busca da qualificação e maior produtividade.</p> <p>15.01 - Programa de incentivo a instalação de atividades agrícolas: OBJETIVO: Proporcionar aos produtores rurais, em conformidade com a legislação municipal, condições para a realização de investimentos agrícolas como aviários, pocilgas, estábulos e açudes, visando diversificar a produção agrícola no Município, proporcionando melhores ganhos ao homem rural.</p> <p>15.02 - Programa de desenvolvimento genético. OBJETIVO: Desenvolver programas de orientação técnica, bem como participar com recursos públicos na inseminação artificial para melhoramento do rebanho bovino e suíno, bem como manter convênio com técnicos de formação médico- -veterinário.</p> <p>16.01 - Adaptação de local para instalação da feira do produtor rural. OBJETIVO: organizar o sistema de abastecimento alimentar, adaptando um local para a instalação da Feira do Produtor Rural, possibilitando ao produtor, condições de comercialização da produção de produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos coloniais.</p>
--	---



BROCHIER - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROJETOS

ATIVIDADES



BROCHIER - RS

<p>1.003 - Construção, pavimentação e sinalizações de vias urbanas. 30.02 - Implantação de placas de sinalização e demarcação de trânsito. OBJETIVO: Disciplinar o tráfego de veículos com a implantação de placas de sinalização e, demarcação nas vias públicas, visando oferecer mais segurança a população.</p> <p>88.02 - Construção de abrigos para passageiros. OBJETIVO: Oferecer proteção e melhores condições de embarque e desembarque aos usuários de transporte coletivo.</p> <p>88.05 - Construção e pavimentação de rodovias e estacionamentos. OBJETIVO: Oferecer melhores condições de trafegabilidade e segurança, principalmente nos aglomerados das comunidades rurais, executando a pavimentação com pedras irregulares nestes trechos de rodovias, bem como nos estacionamentos das sedes sociais das entidades do interior.</p> <p>91.01 - Pavimentação de vias urbanas. OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais na sede do Município e distritos e, em ruas densamente povoadas.</p> <p>91.02 - Implantar placas de sinalização e indicação. OBJETIVO: Orientar melhor o tráfego urbano e as demais rodovias municipais e oferecer mais segurança para a população.</p> <p>1.004 - Expansão e melhoria da eletrificação rural. 51.01 - Extensão e melhoramento da rede elétrica. OBJETIVO: Dotar o Município, na zona rural e urbana, de redes de distribuição de energia elétrica mais eficiente com o objetivo de iluminar as ruas e aglomerados residenciais, bem como dotar todas as residências com energia elétrica.</p> <p>1.005 - Implantação de programas de construção de casas populares. 57.01 - Implantação de programa de construção de casas populares. OBJETIVO: Diminuir o déficit habitacional, promovendo um programa de política habitacional dos governos Estadual e Federal.</p> <p>1.006 - Urbanização das ruas existentes e projetadas. 58.01 - Urbanização das vias públicas. OBJETIVO: Dotar a zona urbana do município de infra estrutura necessária de modo a despertar o interesse da população em embelezar a cidade com a construção de passeios, arborização e ajardinamento.</p> <p>60.04 - Ampliação da rede de iluminação pública. OBJETIVO: Dotar o município de rede de iluminação pública de modo a oferecer mais segurança aos munícipes, inclusive com a troca das luminárias existentes.</p> <p>1.007 - Destinação final do lixo. 60.01 - Participação em consórcio regional de Administração de resíduos domiciliares. OBJETIVO: Promover o destino final do lixo domiciliar, através de Consórcio Regional com municípios da região, objetivando cumprir com as normas exigidas pela FEPAM, e ao mesmo tempo, eliminar os causadores de poluição ambiental.</p> <p>60.02 - Implantação de sistema de transformação dos resíduos orgânicos. OBJETIVO: Dotar o município de local e infra estrutura necessários para transformação e aproveitamento dos resíduos recolhidos do lixo domiciliar.</p> <p>60.03 - Ampliação da rede de iluminação pública. OBJETIVO: Ampliar o serviço de iluminação pública nas vias e logradouros, proporcionando maior segurança a população</p> <p>1.008 - Rede de abastecimento de água. 76.01 - Construção e ampliação da rede de água e reservatórios. OBJETIVO: Ampliar o abastecimento de água na zona urbana e comunidades do interior, inclusive com a abertura de poços artesianos e reservatórios, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população.</p> <p>1.009 - Rede de esgoto pluvial. 76.02 - Ampliação e conservação da rede de esgoto. OBJETIVO: Ampliar e conservar a rede de esgoto na zona urbana do município, objetivando melhorar as condições de vida da população.</p>	<p>2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. 07.02-Aquisição de Equipamento e Material Permanente OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.</p> <p>07.03-Ampliação do Sistema computadorizado. OBJETIVO: Dar continuidade a modernização dos serviços de controles financeiros e administrativos, agilizando as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados.</p> <p>07.04-Elaboração do Plano Diretor. OBJETIVO: Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, tendo em vista a expectativa de crescimento populacional com a conclusão do asfaltamento Brochier/Montenegro e a geração de empregos com novos investimentos empresariais.</p> <p>07.06 - Elaboração de Cadastro Imobiliário. OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de um cadastro imobiliário dos imóveis localizados no perímetro urbano, visando uma melhor organização administrativa e uma tributação mais justa nos impostos e taxas municipais.</p> <p>22.01 - Telefonia Rural. OBJETIVO: Levar a zona rural do município, sistema de telefonia, objetivando melhores condições de comunicação, visando com isto, a fixação do homem do campo no seu meio.</p> <p>22.02 - Melhoria do sistema de telefonia rural existente. OBJETIVO: Melhorar o atendimento aos usuários dos telefones existentes.</p> <p>91.01 - Pavimentação de vias urbanas. OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais na sede do município e distritos e, em ruas densamente povoadas.</p> <p>91.02 - Implantar placas de sinalização e indicação OBJETIVO: Orientar melhor o tráfego urbano e as demais rodovias municipais e oferecer mais segurança para a população.</p> <p>2.010 - Manutenção das estradas vicinais. 76.03 - Limpeza e desobstrução de arroios. OBJETIVO: Melhorar o escoamento das águas evitando, com isto, as inundações.</p> <p>88.03 - Construção de pontes e bueiros. OBJETIVO: Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede com o interior do Município.</p> <p>88.04 - Aquisição de equipamentos rodoviários. OBJETIVO: Complementar a frota de caminhões e renovar, em parte, os equipamentos que já estão obsoletos.</p>
--	---



BROCHIER - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETOS

ATIVIDADES



BROCHIER - RS

<p>1.010 - Construção e ampliação de prédios escolares. 42.01 - Construção e ampliação de prédios escolares. OBJETIVO: Dar condições de ensino de primeiro grau as crianças em idade escolar, do interior do Município, inclusive com melhorias nos pátios, passeios, muros e cercas. 42.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente. OBJETIVO: Dotar as escolas municipais de móveis, equipamentos e material permanente, visando dar melhores condições de trabalho e ensino. 1.011 - Construção de quadras polivalentes, junto as escolas. 42.03 - Construção e conclusão de quadras esportivas junto as escolas municipais. OBJETIVO: Dotar as escolas municipais de quadras esportivas, inclusive com a construção de cobertura e iluminação nas quadras já existentes, visando a prática de educação física aos alunos de primeiro grau. Inclui-se no programa a construção de pistas de atletismo. 1.012 - Construção de creche municipal. 41.01 - Construção de creche. OBJETIVO: Dotar o município de mais uma creche, localizando-se na sede do Município em ponto extremo da existente, proporcionando o atendimento de mais 40 crianças. 41.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente. OBJETIVO: Dotar as creches municipais de móveis e equipamentos, de modo a oferecer melhores condições de trabalho e atendimento. 46.01 - Construção de ginásio esportivo. OBJETIVO: Dotar o município de um centro esportivo, para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da população. 46.02 - Construção de parque recreativo. OBJETIVO: Construção de um parque recreativo junto ao ginásio esportivo com o objetivo de oferecer a população, condições de lazer e recreação. 1.013 - Construção de Ginásio Esportivo e Parque Recreativo. 1.014 - Conclusão do centro cultural. 48.01 - Conclusão das obras do Centro Cultural e administrativo. OBJETIVO: Dotar o município de um espaço adequado para o desenvolvimento da arte e da cultura, bem como instalar adequadamente alguns setores da administração. 48.07 - Criação de uma banda municipal e coral municipal. OBJETIVO: Proporcionar atividades extra-classe de formação cultural e artística, bem como ativar o civismo aos estudantes do município com a participação em solenidades.</p>	<p>2.011 - Manutenção do ensino fundamental. 42.04 - Cursos de atualização aos profissionais de educação. OBJETIVO: Proporcionar aos professores, monitores de creches e servidores ligados ao ensino de primeiro grau, cursos de aperfeiçoamento e atualização, visando qualificar o ensino municipal. 42.06 - Transporte escolar de 1º grau. OBJETIVO: Dotar o município de veículos para manutenção do transporte escolar e/ou contratação de serviços de transporte escolar, ou ainda, manutenção de convênio com CPMs para que os estudantes sejam transportados para os estabelecimentos de ensino, de acordo com a legislação municipal. 2.012 - Manutenção da educação infantil. 41.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente. OBJETIVO: Dotar as creches municipais de móveis e equipamentos de modo a oferecer melhores condições de trabalho e atendimento. 2.013 - Manutenção das atividades da SMEC. 07.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente. OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes. 07.03 - Ampliação do sistema computadorizado. OBJETIVO: Dar continuidade a modernização dos serviços de controles financeiros e administrativos, agilizando as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados. 42.05 - Assistência aos educandos. OBJETIVO: Dar as crianças de primeiro grau, tratamento médico-odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência social. 45.01 - Implantação de curso supletivo de primeiro grau. OBJETIVO: Proporcionar que pessoas retornem aos bancos escolares, aprimorando seus conhecimentos, bem como, oportunizar o combate ao analfabetismo no Município. 2.014 - Transporte escolar para ensino médio e superior. 43.01 - Transporte de estudantes para conclusão de segundo grau. OBJETIVO: Oferecer aos jovens brochienses, condições de concluírem o ensino de segundo grau em estabelecimentos de ensino, com sede em municípios vizinhos. 44.01 - Apoio financeiro ao estudante universitário. OBJETIVO: Proporcionar ao estudante universitário, das áreas de licenciatura, auxílio financeiro para a sua locomoção até o estabelecimento de ensino, de acordo com a legislação municipal. Inclui-se no programa o auxílio a estudantes de cursos profissionalizantes de interesse da comunidade. 2.015 - Participação em campeonatos, olimpíadas e gincanas. 46.03 - Promoção e participação em campeonatos, olimpíadas e gincanas. OBJETIVO: Promover atividades esportivas, visando o desenvolvimento físico e motor dos jovens, bem como a promoção do esporte amador, proporcionando atividades de lazer aos municípios, inclusive a manutenção de convênios e transferência de recursos para a Liga de Futebol de Brochier e outras entidades, visando a concretização do objetivo. 2.016 - Desenvolvimento de grupos de canto, danças e teatro. 48.02 - Ampliação do acervo cultural da biblioteca. OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e social da população, principalmente a estudantil, oferecendo meios de pesquisas e lazer. 48.03 - Equipamentos e material permanente para o centro cultural e biblioteca. OBJETIVO: Dotar o centro cultural de móveis, equipamentos e instrumentos necessários para o desenvolvimento satisfatório de suas atividades. 48.05 - Desenvolvimento de grupos de canto, danças e teatro. OBJETIVO: Desenvolver grupos de canto, danças e teatro, através da SMEC, ou em convênio com entidades do Município com repasse de recursos, visando o desenvolvimento cultural da população. 48.06 - Promoção de eventos culturais. OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural da população, através da realização de eventos em parceria com entidades locais, de modo a divulgar a tradição cultural em conformidade com a lei que estabelece o Calendário de Eventos. 48.07 - Criação de uma banda municipal. OBJETIVO: Proporcionar aos municípios, com vocação à música, o ingresso numa banda municipal e, ao mesmo tempo, desenvolver atividades culturais com apresentações públicas nos eventos programados no Município. A formação da banda municipal será coordenada pela SMEC e poderá ter a participação de entidades privadas, através de convênio. 2.017 - Desenvolvimento de atividades para Classe Especial. 49.01 - Educação ao excepcional. OBJETIVO: Dar apoio aos alunos mentalmente deficientes, fisicamente prejudicados ou emocionalmente desajustados e aos superdotados, criando programas de atendimento e a sua integração junto a sociedade, dando assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.</p>
---	---



BROCHIER - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PROJETOS	ATIVIDADES
1.015- Construção e adaptação de prédios para postos de saúde. 75.02 - Construção, ampliação e adaptação de prédios para implantação de postos de saúde. OBJETIVO: Oferecer melhor assistência médica de emergência à população do município.	2.018 - Desenvolvimento das atividades da SMSASMA. 07.02 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente. OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes. 07.03 - Ampliação do Sistema computadorizado. OBJETIVO: Dar continuidade a modernização dos serviços de controles financeiros e administrativos, agilizando as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados. 60.03 - Participação na construção de capelas mortuárias. OBJETIVO: Dotar o município de locais adequados para a realização de velórios. 75.01 - Assistência médica e sanitária a população. OBJETIVO: Promover a assistência médica a população em postos de saúde e Hospital São João, incluindo-se além da assistência médica, medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos, utilizando-se, para tanto, recursos próprios, recursos do SUS, parceria com o Hospital São João, através de convênios, inclusive a formação do Fundo Municipal de Saúde. 75.03 - Aquisição de equipamentos e material permanente. OBJETIVO: Dotar a SMSASMA e postos de saúde de móveis e equipamentos necessários para melhor funcionamento de suas atividades. 75.04 - Ampliação dos programas de saúde preventiva. OBJETIVO: Oferecer a população do município, programas de saúde preventiva com um trabalho de orientação permanente, junto às comunidades, através de técnicos da SMSASMA e Agentes de Saúde Comunitários. 2.019 - Assistência geral à comunidade. 81.01 - Assistência social a população carente. OBJETIVO: Prestar assistência social a população carente do município, dando proteção e acompanhamento necessário, integrando o programa com a saúde e educação, inclusive mantendo convênio com entidades assistenciais. 81.02 - Assistência a criança e ao adolescente. OBJETIVO: Promover a assistência da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações, através de ações diretas ou em convênios com entidades, órgãos Estadual e Federal. 81.03 - Assistência ao idoso. OBJETIVO: Amparar e proteger as pessoas idosas, objetivando a sua integração na vida comunitária e um convívio feliz no final de sua existência.



BROCHIER - RS

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROJETOS	ATIVIDADES
	2.020 - Amortização da dívida. 07.09 - Amortização da dívida fundada. OBJETIVO: Pagamento dos precatórios judiciais, bem como amortizar os financiamentos existentes, pagamento de despesas diversas, tais como: Contrato com o DPM, FAMURS, AMVARC, entre outros.
